



MUNICIPIO DE MINAÇU
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DA TARIFA DE TELECOMUNICAÇÃO, POIS SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA A COMUNICAÇÃO E ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PE processo 6977/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) JORDANIA FERNANDES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
08.38	08.38.10.122.0008.2025.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	134,05
TOTAL				134,05

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: OI S.A

CNPJ/CPF: 76.535.764/0328-51

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		1,0000	134,0500	134,0500
Total							134,0500
Total							134,0500

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 24 de maio de 2024.

EDILSON DO CARMO RIBEIRO
CONTROLE INTERNO
CPF: 218.830.251-68

Responsável